

- LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMDF -



- Lei nº 8.255/91 e Decreto nº 7.163/10 -

- Professor: Marcos Girão -



Prof. Marcos Girão



Marcos Girão



@profmarcosgirao



@profmarcosgirao

LEI FEDERAL Nº 8.255/91



Dispõe sobre a **organização básica** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

*Art. 10-B. A organização, funcionamento, transformação, extinção e definição de competências de órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com a **organização básica** e os limites de efetivos definidos em lei, ficarão a cargo: (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009).*

*I - do **Poder Executivo federal**, mediante proposta do Governador do Distrito Federal, em relação aos órgãos da **organização básica, que compreendem o Comando-Geral e os órgãos de direção-geral e de direção setorial**; e (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009)*

DECRETO FEDERAL Nº 7.163/10



Regulamenta **o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255/91**, que dispõe sobre a **organização básica** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

**COMPETÊNCIAS
DO
CBMDF**



➤ O **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)**, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar **serviços específicos de bombeiros** na área do Distrito Federal.



➤ **O CBMDF:**

- ✓ é **força auxiliar e reserva do Exército;**
- ✓ **subordina-se ao Governador do Distrito Federal;** e
- ✓ **integra o sistema de segurança pública do Distrito Federal.**

➤ **Compete ao CBMDF**

- ✓ realizar **serviços de prevenção e extinção de incêndios**;
- ✓ realizar **serviços de busca e salvamento**;
- ✓ realizar **perícias de incêndio** relacionadas com sua competência;
- ✓ executar ações de emergência em atendimento em **atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência**;



➤ Compete ao **CBMDF**

- ✓ **prestar socorros nos casos de sinistros**, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- ✓ **realizar pesquisas técnico-científicas**, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;
- ✓ realizar **atividades de segurança contra incêndio e pânico**, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;



➤ **Compete ao CBMDF**

- ✓ executar **atividades de prevenção aos incêndios florestais**, com vistas à proteção ambiental;
- ✓ executar as **atividades de defesa civil**;
- ✓ **executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República**, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal.



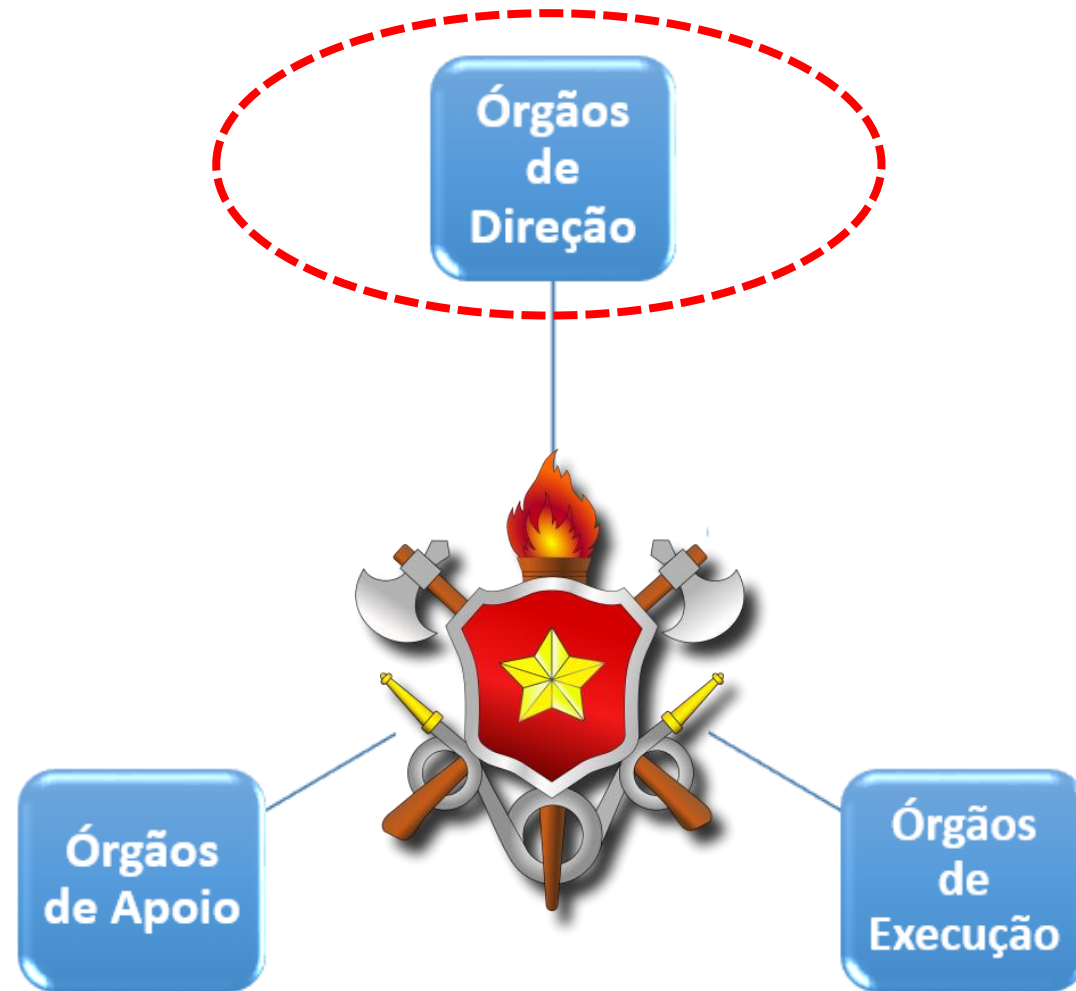
➤ **Compete ao CBMDF ****

- ✓ **desenvolver na comunidade a consciência** para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico;
- ✓ **promover e participar de campanhas educativas** direcionadas à comunidade em sua área de atuação; e
- ✓ **fiscalizar**, na área de sua competência, **o cumprimento da legislação** referente à prevenção contra incêndio e pânico.



ESTRUTURA DO CBMDF

CBMDF - ESTRUTURA



- Compete ao **Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral,** dispor sobre a denominação, a localização e a estruturação dos órgãos **DE DIREÇÃO**, **DE APOIO** e **DE EXECUÇÃO** do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, de acordo com a organização básica prevista nesta lei e observados os limites do efetivo da corporação.



• **ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**



• Órgãos de **DIREÇÃO-GERAL**

• Órgãos de **DIREÇÃO SETORIAL**

➤ São órgãos de **DIREÇÃO** do CBMDF:

- ✓ **Comando-Geral**
- ✓ **Subcomando-Geral**
- ✓ **Estado-Maior-Geral**
- ✓ **Controladoria**
- ✓ **Departamentos**
- ✓ **Diretorias**
- ✓ **Ajudância-Geral**



- Os órgãos de **DIREÇÃO-GERAL** são responsáveis pelo comando e pela administração geral da Corporação, compreendendo o planejamento, o assessoramento e a elaboração de normas e diretrizes gerais necessárias ao cumprimento da missão institucional, bem como pela coordenação, controle e fiscalização dos órgãos de apoio e de execução; e



- São órgãos de **DIREÇÃO-GERAL**:
- ✓ o Comando-Geral;
 - ✓ o Subcomando-Geral;
 - ✓ o Estado-Maior-Geral;
 - ✓ a Controladoria;
 - ✓ os Departamentos; e
 - ✓ a Ajudância-Geral.



- Os órgãos de **DIREÇÃO SETORIAL** são responsáveis pela **direção** e **planejamento setoriais** e pela **elaboração de normas e diretrizes** necessárias ao cumprimento de suas missões específicas.



✓ As **DIRETORIAS** são órgãos de **DIREÇÃO SETORIAL!**

COMANDO-GERAL

❑ O **COMANDO-GERAL**

- O **COMANDO-GERAL** é constituído do **Comandante-Geral**, além do seguinte:
- ✓ Subcomandante-Geral
 - ✓ Chefe do Estado-Maior-Geral
 - ✓ Chefes de Departamentos
 - ✓ Controlador
 - ✓ **Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**
 - ✓ Diretores
 - ✓ **Comandante Operacional**
 - ✓ Ajudância-Geral

➤ Ao **COMANDO-GERAL**, órgão de assessoramento superior ao Comandante-Geral, **competete**:

- ✓ **assessorar o Comandante-Geral** na adoção de decisões técnicas e administrativas;
- ✓ **auxiliar o Comandante-Geral** na elaboração e no cumprimento de seu plano de comando; e
- ✓ acompanhar os programas, projetos e atividades da Corporação, **mantendo o Comandante-Geral informado** sobre seu andamento.

COMANDANTE-GERAL

❑ o Comandante-Geral

- É o RESPONSÁVEL pela **administração, comando e emprego** da corporação.
- Será um **coronel da ativa do Quadro de Oficiais BM Combatentes** da própria Corporação.

❑ **o Comandante-Geral**

- **O PROVIMENTO** do cargo será feito mediante **ato do Governador do Distrito Federal**, observada a formação profissional do oficial para o exercício do comando.
- Sempre que a escolha **NÃO RECAIR** no Coronel BM mais antigo da corporação, **o escolhido terá precedência funcional sobre os demais Oficiais BM.**

❑ O Comandante-Geral

- O **COMANDANTE-GERAL**, na condição de responsável pela administração, comando e emprego da Corporação, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, incumbe:
 - ✓ **representar a Corporação perante órgãos e entidades, públicas e privadas, e a sociedade;**
 - ✓ **planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da Corporação;**
 - ✓ praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Corporação;
 - ✓ **nomear membros de conselhos** previstos em lei;

❑ O Comandante-Geral

- ✓ estabelecer as políticas e diretrizes estratégicas da Corporação;
- ✓ decidir sobre questões administrativas;
- ✓ aprovar os planos de nível estratégico da Corporação, inclusive o de aplicação de recursos financeiros e o plano de emprego;
- ✓ movimentar os **Oficiais do Alto Comando**;

O Comandante-Geral

- ✓ determinar a **instauração de inquérito técnico**;
- ✓ declarar aspirantes-a-oficial, demitir oficiais e promover ou excluir praças;
- ✓ **assessorar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal** e, quando solicitado, os **órgãos nacionais de segurança pública, defesa civil e meio ambiente**, nos assuntos de competência da Corporação;
- ✓ **delegar competências**, observados os limites estabelecidos em lei ou regulamento;

❑ O Comandante-Geral

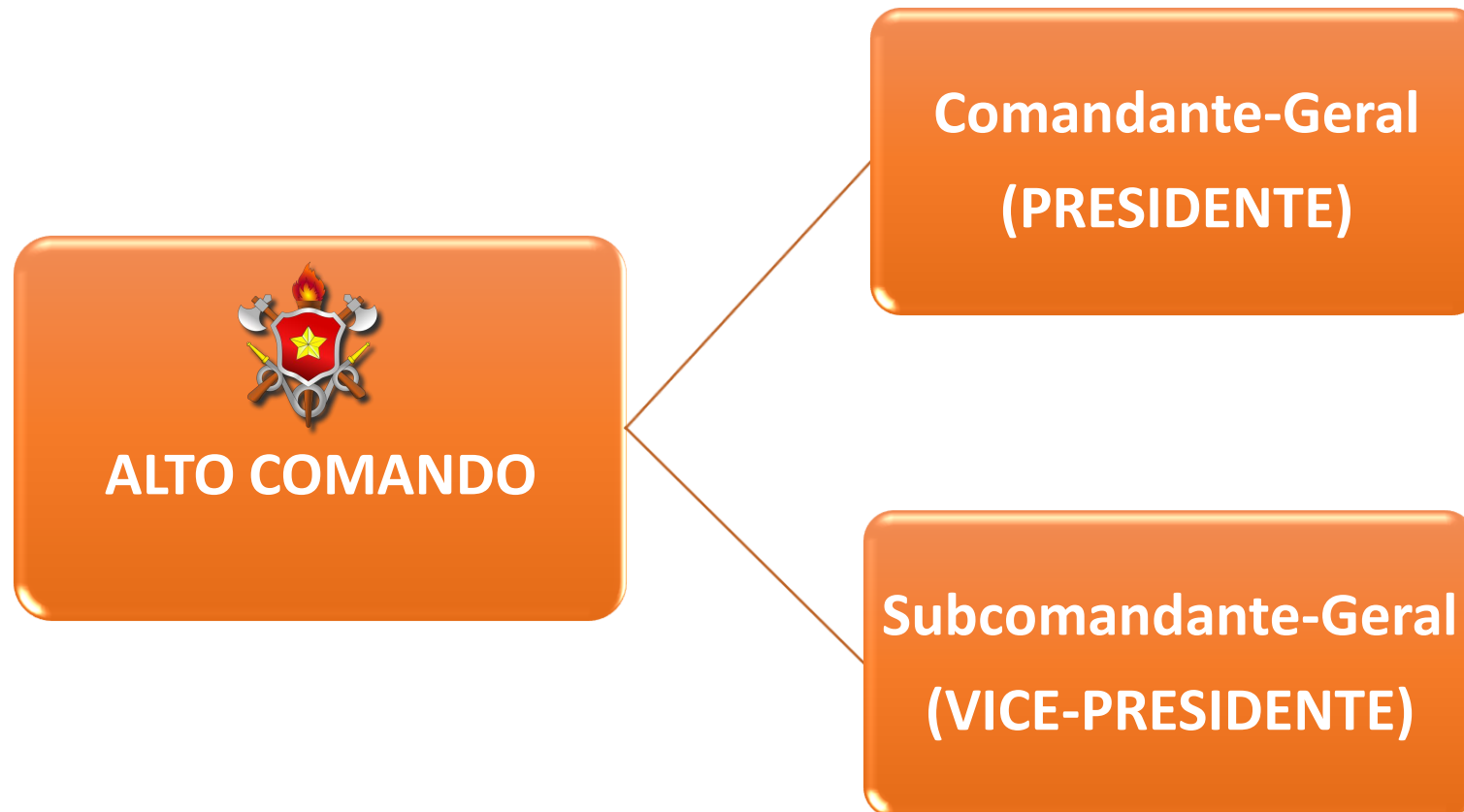
- ✓ **supervisionar a administração** orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- ✓ **nomear bombeiros militares da reserva remunerada**, na forma prevista em legislação específica;
- ✓ **promover a incorporação dos candidatos aprovados nos concursos públicos** para os diversos Quadros ou Qualificações existentes na Corporação; e
- ✓ **celebrar** contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares.

- O **COMANDANTE-GERAL** contará com o apoio do **ALTO COMANDO** como órgão consultivo.



O ALTO COMANDO

CBMDF – ÓRGÃO CONSULTIVO DO COMANDANTE-GERAL





- ✓ Chefe do Estado-Maior-Geral
- ✓ Chefes de Departamentos
- ✓ Controlador
- ✓ Diretores
- ✓ Ajudância-Geral
- ✓ Chefe de Gabinete do Comandante-Geral
- ✓ Comandante Operacional
- ✓ Ex-Comandantes-Gerais e Ex-Subcomandantes-Gerais da Corporação, enquanto não passarem para a inatividade.



➤ **Compete ao ALTO COMANDO OPINAR sobre:**

- ✓ **normas regimentais e diretrizes básicas dos concursos públicos para ingresso de pessoal nos quadros da Corporação;**
- ✓ **proposta orçamentária e planos de aplicação de recursos;**
- ✓ **medidas que visem ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria dos serviços prestados pela Corporação;**
- ✓ **propostas de alteração da estrutura organizacional e do efetivo; e**
- ✓ **movimentação de oficiais do Alto Comando;**



➤ **Compete ao ALTO COMANDO:**

- ✓ **formular moções sobre assuntos relevantes de interesse da Corporação; e**
- ✓ **manifestar-se sobre fato de relevância que envolva os interesses da Corporação.**

**O GABINETE
DO
COMANDANTE-GERAL**

❑ o Gabinete do Comandante-Geral

➤ Ao **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL** compete a **assistência** e o **assessoramento direto** ao **Comandante-Geral** nos assuntos que escapem às competências normais e específicas dos demais órgãos de direção, e se destina a **flexibilizar a estrutura do Comando-Geral da Corporação**, particularmente em **assuntos técnicos especializados**.

❑ o Gabinete do Comandante-Geral

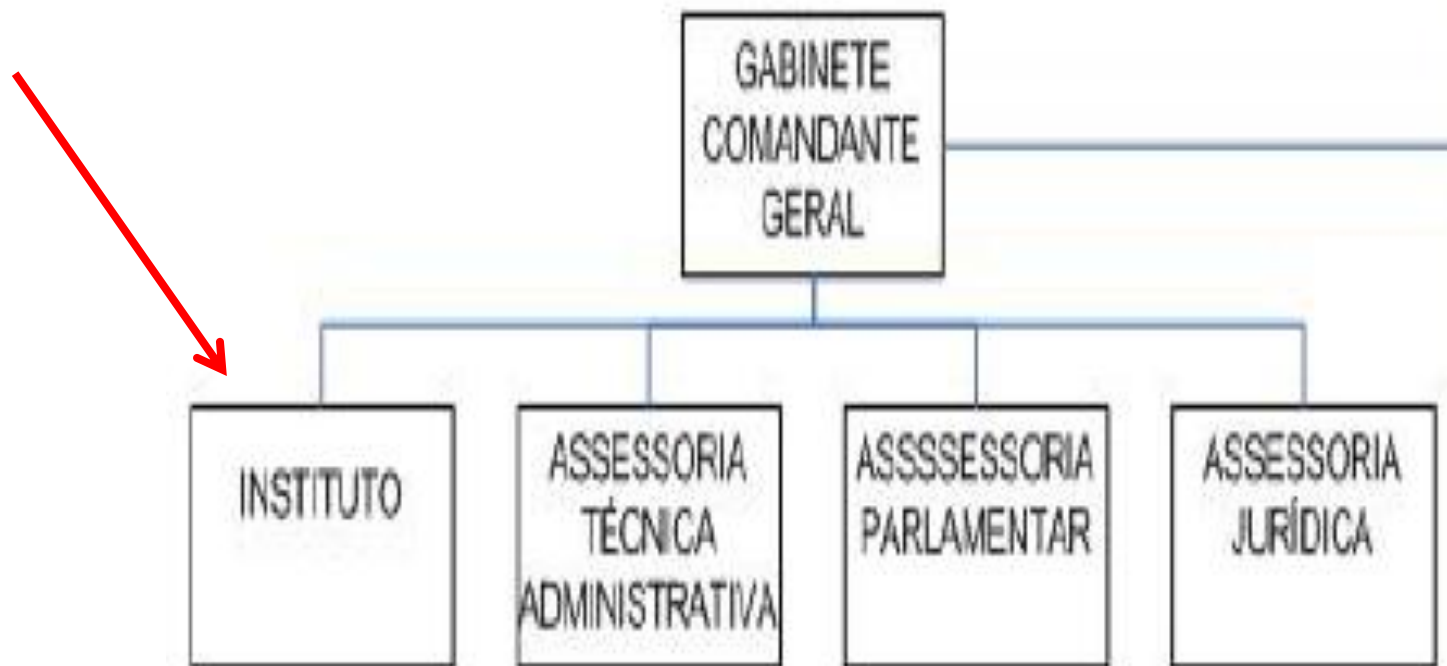
➤ **Ao CHEFE DE GABINETE do Comandante-Geral incumbe:**

- ✓ elaborar e distribuir a documentação pessoal e institucional de competência do Comandante-Geral;
- ✓ assistir ao Comandante-Geral em seus compromissos sociais, de natureza civil e militar;
- ✓ organizar e controlar a pauta de audiências, visitas e demais compromissos do Comandante-Geral; e
- ✓ orientar os órgãos internos e externos sobre as normas e condutas de trabalho do Gabinete do Comandante-Geral.

➤ São subordinados ao **Chefe de Gabinete do Comando-Geral**:



□ O INSTITUTO



□ O INSTITUTO

➤ Fica criado **INSTITUTO**, no **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**, diretamente a ele subordinado, que terá a seu cargo:

- ✓ a responsabilidade pelo **planejamento e coordenação** da realização periódica de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para seleção dos candidatos a matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas Carreiras do quadro de pessoal da Corporação;
- ✓ a **organização e administração** de provas e testes necessários para comprovação da habilitação às profissões relacionadas à missão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

□ O INSTITUTO

➤ Fica criado **INSTITUTO**, no Gabinete do Comandante-Geral, diretamente a ele subordinado, que terá a seu cargo:

- ✓ a **promoção** e a **organização** de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas às missões da Corporação; e
- ✓ a **organização** e **administração** de biblioteca, de museu e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes à missão dos corpos de bombeiros e questões correlatas.

SUBCOMANDO-GERAL

❑ o Subcomando-Geral

O que é o Subcomando-Geral ??

➤ É o órgão de direção-geral responsável perante o Comandante-Geral pela **coordenação, fiscalização e controle das rotinas administrativas da Corporação**, acionando os órgãos de direção-geral, direção setorial, de apoio e de execução no cumprimento de suas atividades.

❑ o Subcomandante-Geral

➤ Ao **SUBCOMANDANTE-GERAL**, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, incumbe:

- ✓ promover a organização e a modernização administrativo-institucional da Corporação;
- ✓ executar o planejamento aprovado pelo Comandante-Geral no tocante à competência dos órgãos que lhe são subordinados; e
- ✓ supervisionar e coordenar as atividades dos departamentos, inclusive as questões administrativas.

❑ o Subcomandante-Geral

➤ Será um coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes **DA ATIVA** da própria Corporação:

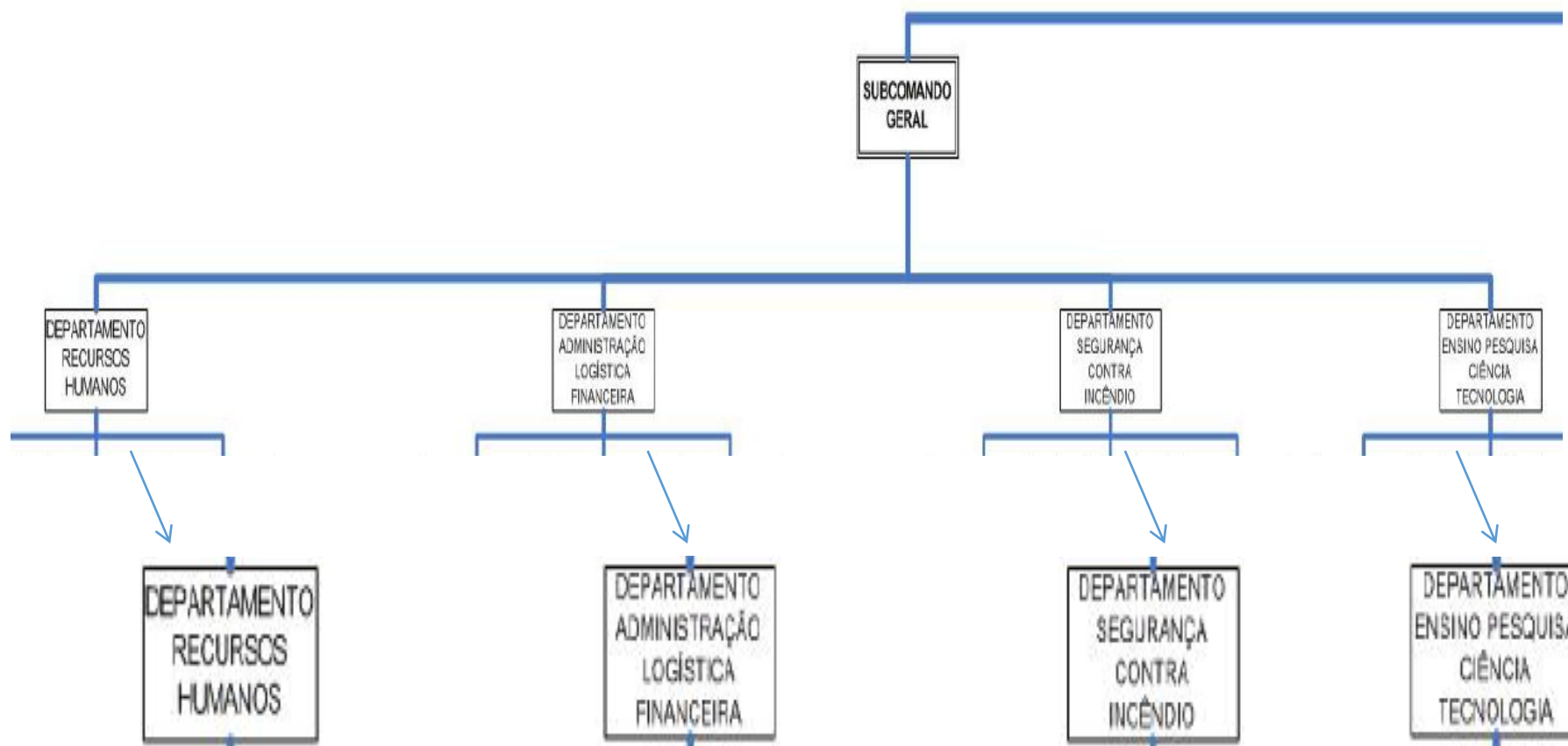
- ✓ **escolhido pelo Comandante-Geral**; e
- ✓ **nomeado pelo Governador do Distrito Federal.**



➤ Quando a escolha **NÃO RECAIR** sobre o CORONEL MAIS ANTIGO, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ São subordinados ao **Subcomando-Geral**:



O ESTADO-MAIOR-GERAL

❑ o Estado-Maior-Geral

O que é o Estado-Maior-Geral ??

- O Estado-Maior-Geral é o órgão de **ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO** responsável:
- ✓ pela **elaboração da política militar**;
 - ✓ pelo **planejamento estratégico**; e
 - ✓ pela **orientação do preparo e do emprego da Corporação**, visando ao cumprimento da destinação constitucional e legal.

❑ o Estado-Maior-Geral

Em mais detalhes:

- É encarregado da **ELABORAÇÃO** das diretrizes e ordens do comando;
- Tem por **MISSÃO** o **estudo**, o **planejamento**, a **coordenação**, a **programação orçamentária** e **financeira** e o **controle** de **TODAS AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO**, por intermédio dos órgãos de direção-geral e de direção setorial, de apoio e de execução, no exercício de suas competências, em conformidade com as decisões e diretrizes do **Comandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

❑ o Estado-Maior-Geral

- formular as **DIRETRIZES** para as áreas de:
- ✓ recursos humanos;
 - ✓ logística, orçamento e finanças;
 - ✓ ensino, pesquisa, ciência e tecnologia; e
 - ✓ segurança contra incêndio e emprego operacional.



Lembre-se: essas áreas são relacionadas a cada um dos Departamentos do Subcomando-Geral!!!

❑ o Chefe do Estado-Maior-Geral

➤ (Lei nº 8.255/91) Cabe ao **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** a orientação, a coordenação e a fiscalização dos trabalhos do Estado-Maior-Geral, visando ao cumprimento das determinações e políticas estabelecidas pelo Comandante-Geral .

➤ (Decreto nº 7.163/10) Ao, sem prejuízo de outras atribuições **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** previstas na legislação, incumbe:

✓ analisar e encaminhar propostas de regulamentos, normas, planos, diretrizes, ordens e manuais que **devam ser apreciadas pelo Comandante-Geral**; e

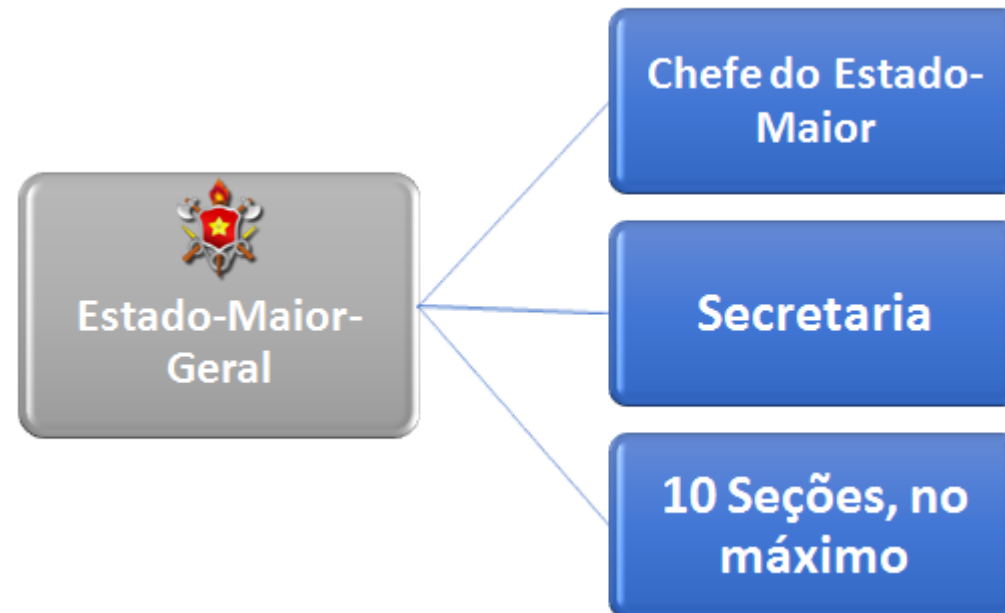
✓ praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados.

❑ O Estado-Maior-Geral - Composição

Lei nº 8.255/1991



➤ Para o cumprimento dessas atribuições, o **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** disporá de uma **SECRETARIA**, responsável, pelo exame, controle, preparação e demais atos administrativos do Estado-Maior-Geral.

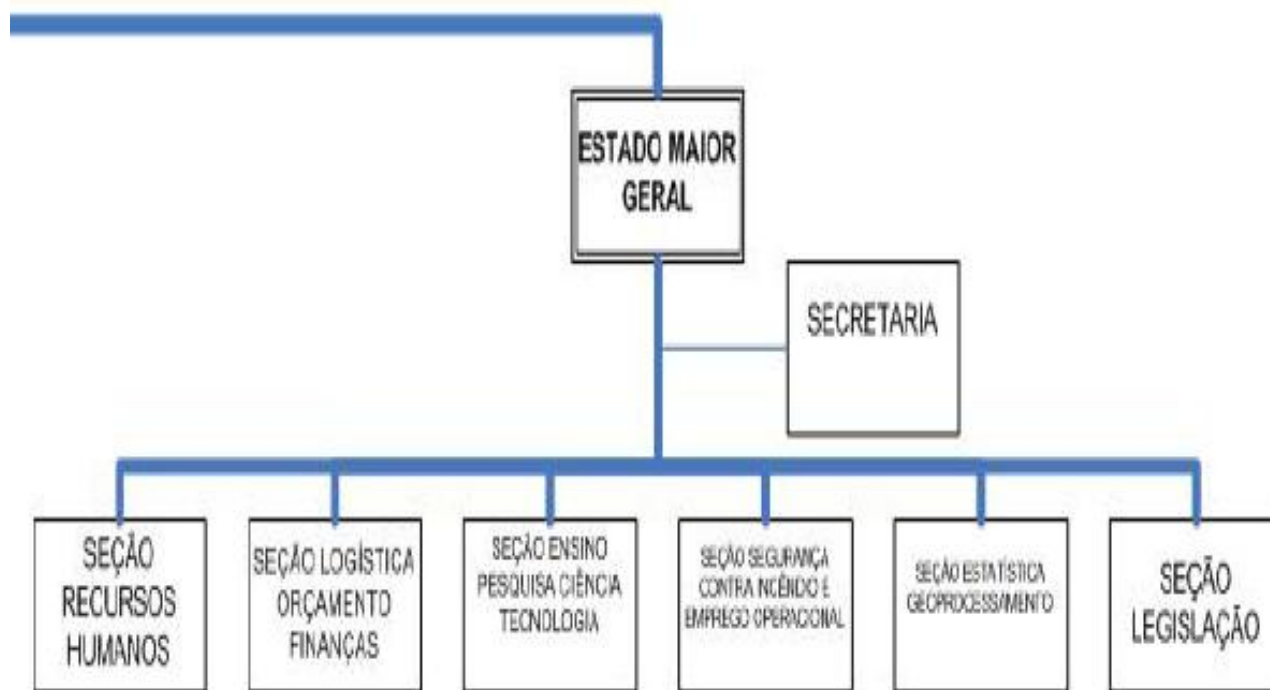


❑ O Estado-Maior-Geral - Composição

Decreto nº 7.163/10

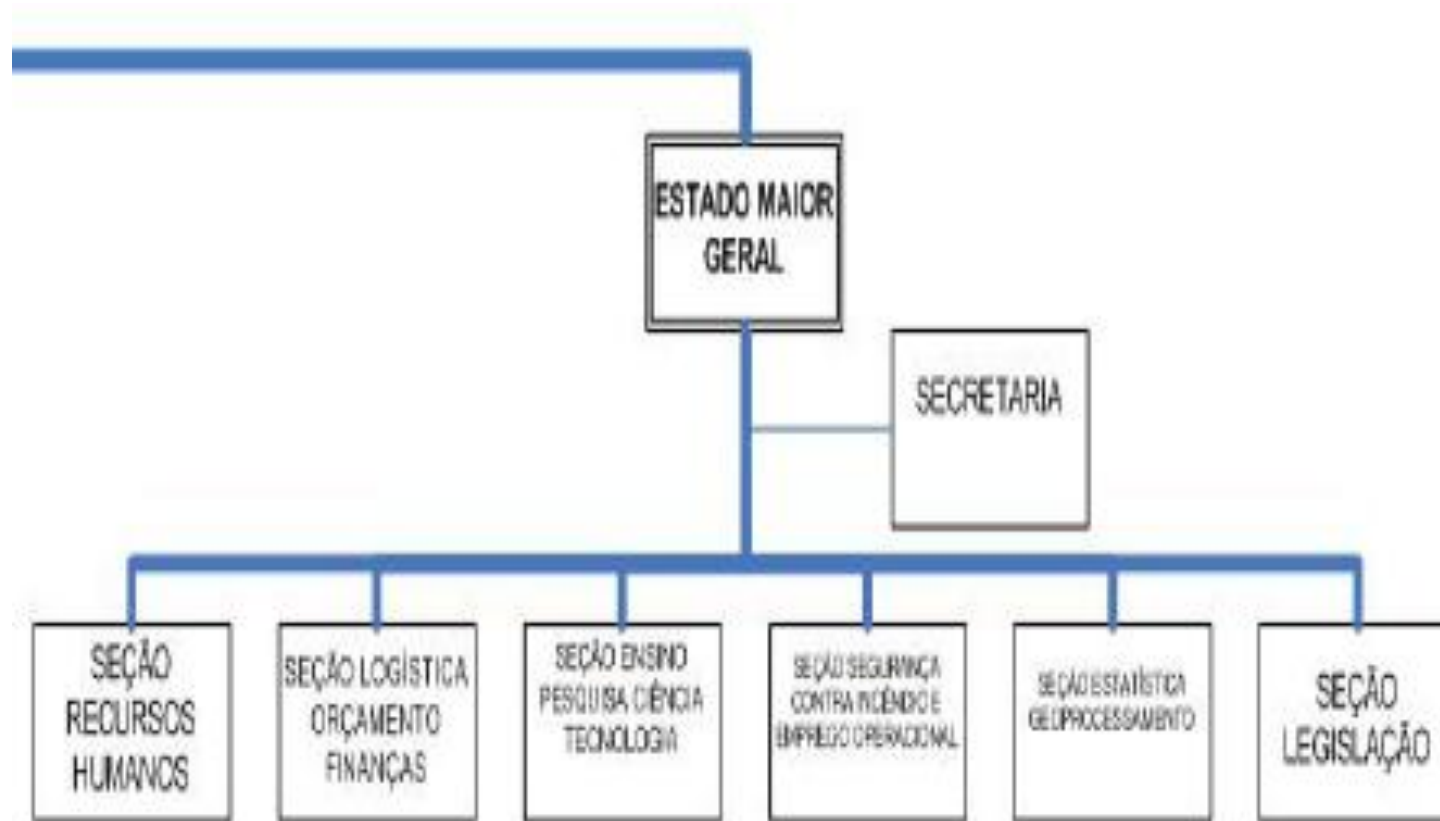


➤ Para o exercício de suas atividades, o **ESTADO-MAIOR-GERAL** contará com o apoio das Seções de:



COMPOSIÇÃO – ESTADO-MAIOR-GERAL

□ o Estado-Maior-Geral



❑ O Chefe do Estado-Maior-Geral

➤ Será um coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes DA ATIVA da própria Corporação:

- ✓ **escolhido pelo Comandante-Geral; e**
- ✓ **nomeado pelo Governador do Distrito Federal.**

AJUDÂNCIA-GERAL

☐ A Ajudância Geral

➤ **SUBORDINADA** **DIRETAMENTE** **AO**
COMANDANTE-GERAL, é o órgão de direção
encarregado de **AUXILIAR NAS FUNÇÕES DE**
ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO
GERAL, considerado como Organização de
Bombeiro Militar.

□ A Ajudância Geral

- **À AJUDÂNCIA-GERAL compete:**
 - ✓ desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Comandante-Geral, **trabalhos de SECRETARIA e de DOCUMENTAÇÃO** inerentes ao Comandante-Geral;
 - ✓ administrar e executar a **atividade de PROTOCOLO-GERAL** da **Corporação** e **propor a normatização do serviço** para os demais órgãos;
 - ✓ administrar as **ATIVIDADES DE CORREIOS** no âmbito da **Corporação**;

□ A Ajudância Geral

➤ À AJUDÂNCIA-GERAL compete:

- ✓ auxiliar na **ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL** do Comando-Geral;
- ✓ administrar e propor **A NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO-GERAL** da Corporação; e
- ✓ preparar o **PROCESSO DE SELEÇÃO E AGRACIAMENTO DAS DIVERSAS COMENDAS** institucionais.

☐ O Ajudante Geral

➤ Ao **AJUDANTE-GERAL** incumbe **providenciar a PUBLICAÇÃO** dos atos, ordens e despachos do Comandante-Geral, bem como dos demais atos de interesse da Corporação.

CONTROLADORA

❑ A Controladoria

➤ É o órgão de **ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO COMANDANTE-GERAL** quanto aos assuntos e providências relacionados com:

- ✓ a defesa do patrimônio público,;
- ✓ Auditoria;
- ✓ correição;
- ✓ Ouvidoria;
- ✓ orientação e fiscalização; e
- ✓ averiguação e análise das atividades de administração orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão de pessoas.

❑ A Controladoria

➤ À CONTROLADORIA compete:

- ✓ expedir instruções e elaborar planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na política e nas diretrizes aprovadas pelo Comandante-Geral;
- ✓ editar atos normativos, **de caráter vinculante**, visando a coibir erros, fraudes e desperdícios, bem como padronizar o andamento de processos administrativos disciplinares; e
- ✓ formular diretrizes e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa das suas respectivas unidades setoriais.

O CONTROLADOR

❑ O CONTROLADOR

- Ao **CONTROLADOR** incumbe:
 - ✓ **propor políticas e diretrizes** para a execução das atividades de Controladoria;
 - ✓ promover a supervisão técnica e a orientação normativa de suas unidades setoriais;
 - ✓ **avocar competências da Corregedoria, em caráter excepcional e por motivo relevante**, em casos de impedimento ou suspeição devidamente justificados;

❑ O CONTROLADOR

➤ Ao **CONTROLADOR** incumbe:

- ✓ executar atividades de controle e emitir expresso e indelegável pronunciamento em processos relacionados com o dever de prestar contas; e
- ✓ apresentar recomendações ao Comando-Geral visando ao aprimoramento e à correção de situações que configurem inadequado funcionamento da Corporação.

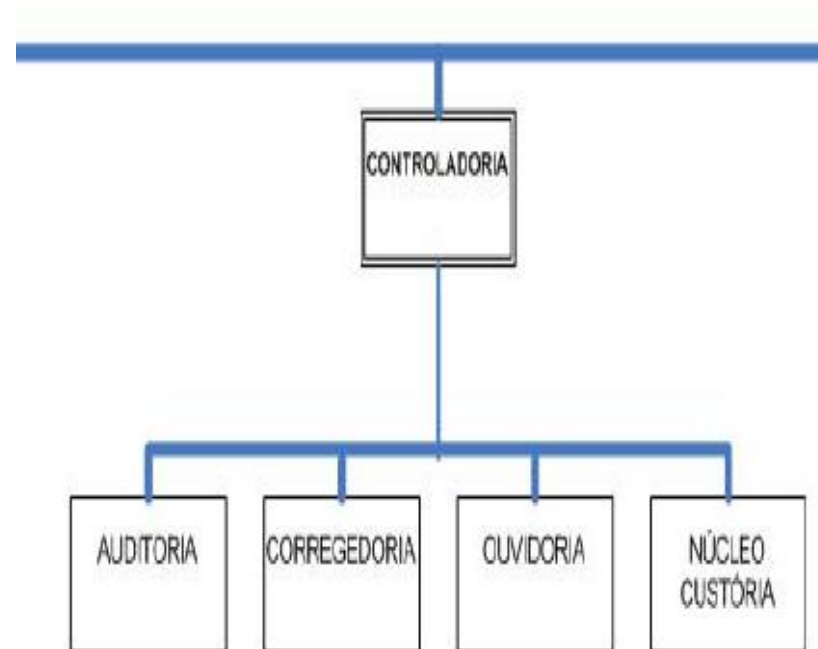
❑ O CONTROLADOR



- O **CONTROLADOR** encaminhará **SEMESTRALMENTE** relatório das atividades da Controladoria ao **COMANDANTE-GERAL**, sem prejuízo do encaminhamento, a qualquer tempo, de informações ou recomendações que entender pertinentes.
- O **CONTROLADOR**, assim como os titulares dos órgãos que compõem a estrutura a ele subordinada, à exceção do Núcleo de Custódia, **exercerão suas atribuições de forma INDEPENDENTE**.

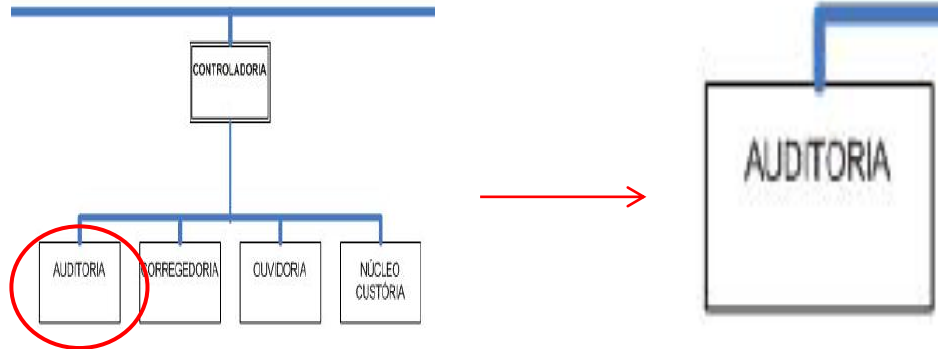
❑ A Controladoria

➤ Para a execução das **atividades específicas** e o **cumprimento das atividades setoriais de controle interno**, a **CONTROLADORIA** tem a seguinte estrutura:



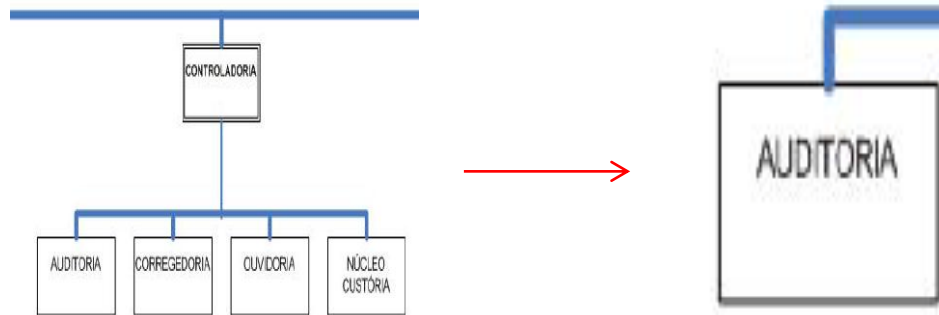
Auditoria

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ É **órgão de controle** responsável pela supervisão, fiscalização, análise e avaliação da **administração orçamentária e financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e operacional** da Corporação.

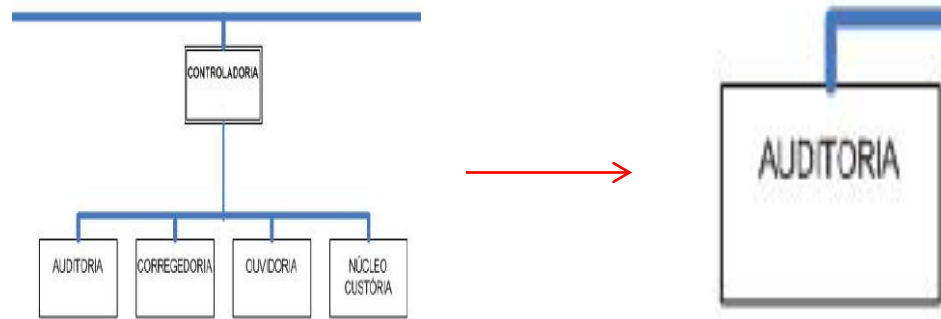
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **AUDITORIA** compete:

- ✓ **buscar a inter-relação entre ações de controle**, inclusive processos disciplinares e inquéritos militares;
- ✓ **examinar inventários, processos de tomada de contas de agente de material e dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Corporação, certificando a sua regularidade; e**
- ✓ **coordenar, dirigir e controlar o cumprimento das recomendações, diligências e decisões exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.**

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS

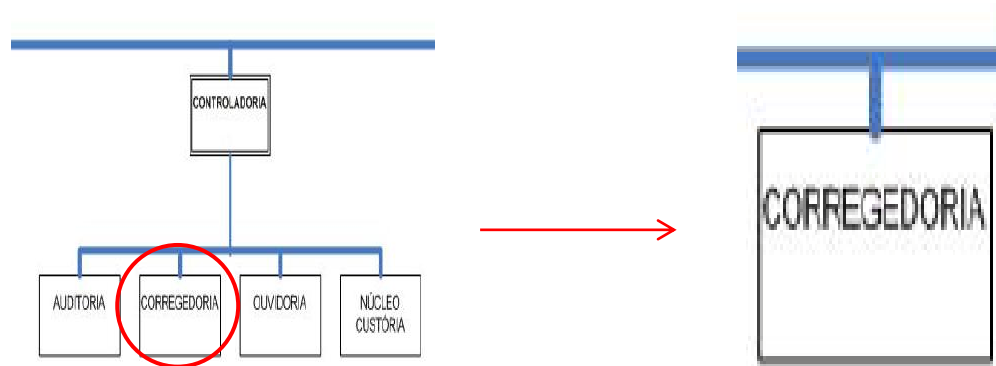


➤ À **AUDITORIA** compete:

- ✓ **propor a edição de instruções normativas**, de caráter vinculante, de modo a prevenir erros, fraudes e desperdícios;
- ✓ **apresentar ao Comandante-Geral, por meio do Controlador, plano anual de auditoria** elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria;
- ✓ **acompanhar e controlar**, junto aos órgãos governamentais competentes, **os procedimentos administrativos em relação às tomadas de contas anual, especial e extraordinária**;

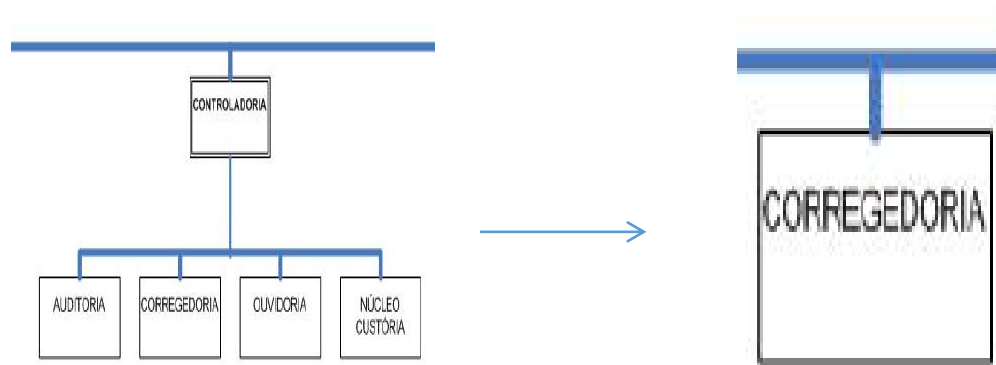
Corregedoria

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ É **órgão de CORREIÇÃO** da Corporação, **responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação e controle** das **atividades de instauração, confecção, instrução e homologação dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS**, sob as esferas de responsabilidade penal, cível e administrativa.

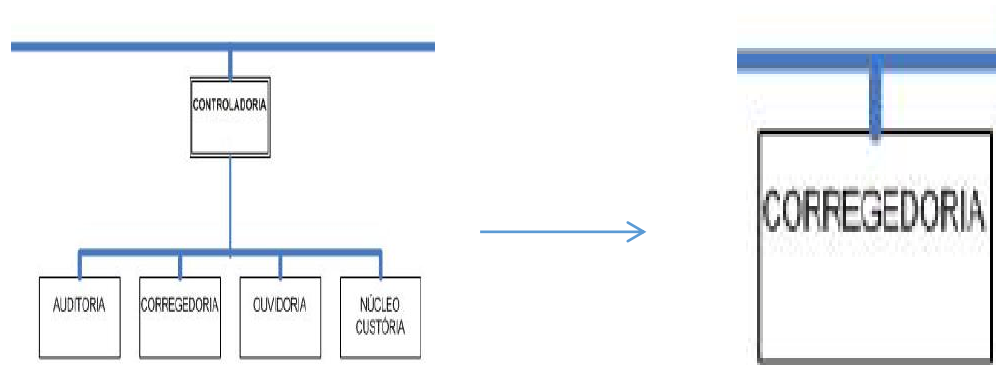
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **CORREGEDORIA** compete:

- ✓ **promover investigações**, visando a instruir procedimentos em curso no âmbito de sua competência;
- ✓ **avocar os atos, procedimentos e processos disciplinares** instaurados no âmbito da Corporação ou **declarar a sua nulidade**;

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS

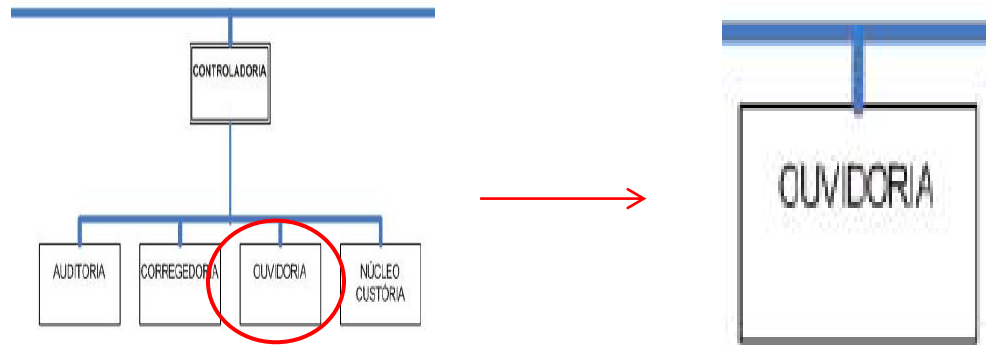


➤ À **CORREGEDORIA** compete:

- ✓ promover o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais envolvendo bombeiros militares; e
- ✓ cumprir ou determinar o cumprimento de diligências requisitadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público.

Ouvidoria

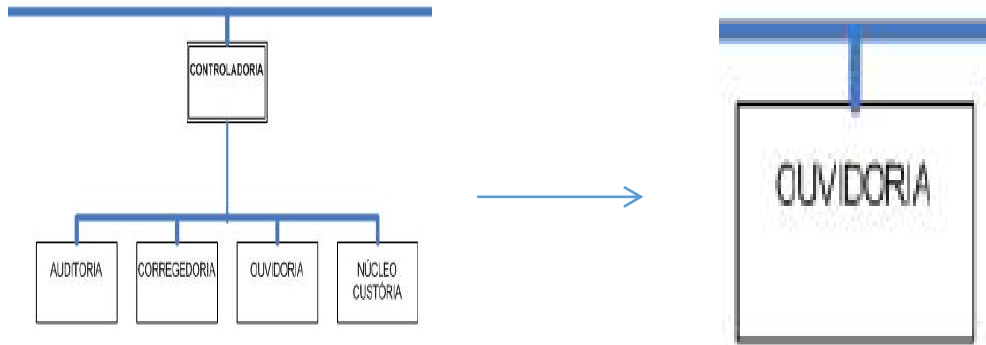
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **OUVIDORIA** compete:

- ✓ receber e encaminhar as **reclamações, denúncias, representações e sugestões** que se relacionem com as atividades e operações da Corporação, dando ciência aos interessados, sempre que necessário, quanto às providências adotadas;
- ✓ **recomendar a adoção de medidas para a correção e prevenção** de falhas ou omissões dos responsáveis pela prestação dos serviços no âmbito da Corporação;

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **OUVIDORIA** compete:

- ✓ organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir estatísticas indicativas de melhoria dos serviços prestados; e
- ✓ integrar suas atividades ao **Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal**.

Núcleo de Custódia

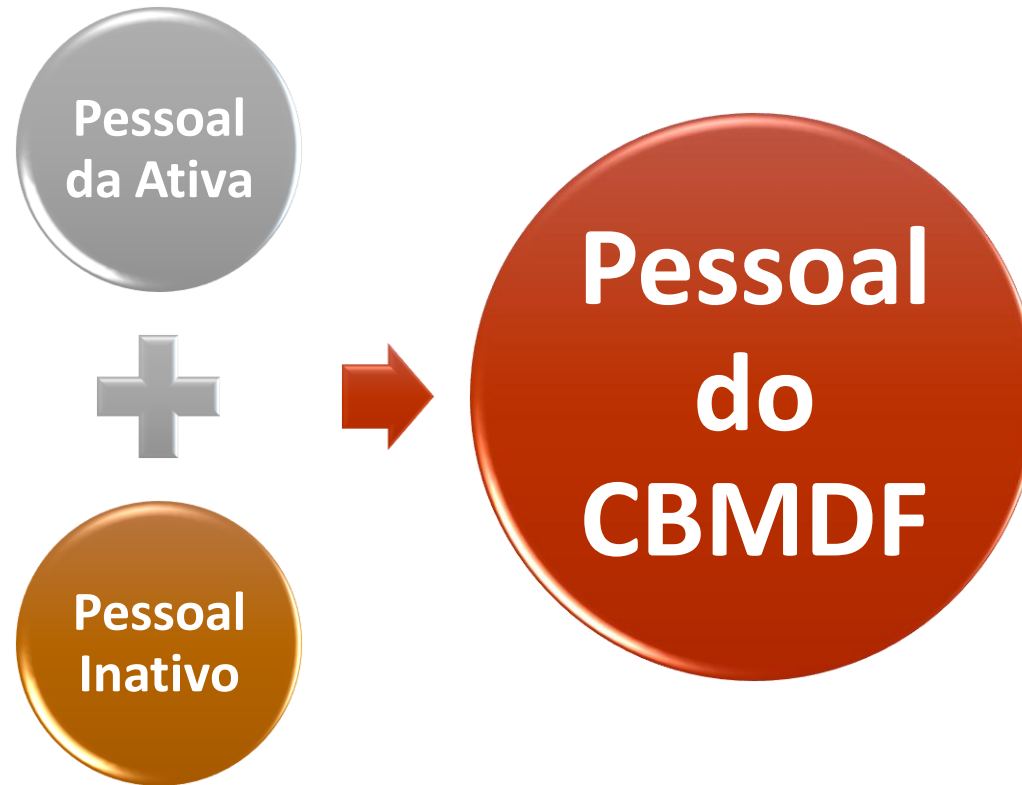
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ Ao **NÚCLEO DE CUSTÓDIA** compete a escolta e a custódia dos bombeiros militares **PRESOS** ou à **DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA**, e a articulação com a autoridade judiciária para deliberação sobre a situação jurídica do preso.

**QUADRO DE
PESSOAL
DO CMBDF**

➤ O pessoal do CBMDF compõe-se de:



Pessoal
da
Ativa



▪ **Quadro de Oficiais BM Combatentes - QOBM/Comb**



➤ O Quadro de Oficiais BM Combatente (QOBM/ Comb.) será constituído pelos **OFICIAIS POSSUIDORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM.**

Pessoal
da
Ativa



- Quadro de Oficiais BM de Saúde - **QOBM/S**
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Médicos** - **QOBM/Méd**;
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Cirurgiões Dentistas** - **QOBM/CDent**;
- Quadro de Oficiais BM Capelães - **QOBM/Cpl**
- Quadro de Oficiais BM Complementar - **QOBM/Comp**



➤ Os Quadros de Oficiais BM acima citados serão constituídos pelos oficiais que, **MEDIANTE CONCURSO**, ingressarem na corporação, **DIPLOMADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS** por escolas oficiais ou reconhecidas oficialmente.

Pessoal da Ativa

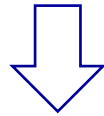


- Quadro de Oficiais BM de **Administração** - **QOBM/Adm**:
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Intendentes** - **QOBM/Intd**; e
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Condutores e Operadores de Viaturas** - **QOBM/Cond**;
- Quadro de Oficiais BM **Especialistas** - **QOBM/Esp**:
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Músicos** - **QOBM/Mús**; e
 - ✓ Quadro de Oficiais BM de **Manutenção** - **QOBM/Mnt**;

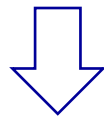


➤ Os Quadros de Oficiais BM acima citados serão constituídos pelos oficiais **NÃO POSSUIDORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM, oriundos da situação de PRAÇA.**

Pessoal
da Ativa



▪ As **PRAÇAS BOMBEIROS-MILITARES** serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (**QBMG** e **QBMP**).



➤ O **GOVERNADOR** do Distrito Federal, mediante decreto, baixará as normas para a **QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR DAS PRAÇAS**, **por proposta do COMANDANTE-GERAL da corporação**.

**Pessoal
Inativo**

```
graph TD; A((Pessoal Inativo)) --> B[Pessoal da Reserva Remunerada]; B --> C[os Oficiais e Praças BM transferidos para a RESERVA REMUNERADA];
```

**Pessoal da Reserva
Remunerada**

**os Oficiais e Praças BM
transferidos para a RESERVA
REMUNERADA**

Pessoal Inativo

```
graph TD; A((Pessoal Inativo)) --> B[Pessoal da Reserva Remunerada]; A --> C[Pessoal Reformado]; B --> D[os Oficiais e Praças BM transferidos para a RESERVA REMUNERADA]; C --> E[Oficiais Praças BM REFORMADOS];
```

Pessoal da Reserva Remunerada

Pessoal Reformado

os Oficiais e Praças BM transferidos para a RESERVA REMUNERADA

Oficiais Praças BM REFORMADOS

☐ Substitutos Eventuais

o COMANDANTE-GERAL

• pelo **Subcomandante-Geral**



☐ Substitutos Eventuais

o COMANDANTE-GERAL

- pelo **Subcomandante-Geral**

o SUBCOMANDANTE-GERAL

- pelo **Coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes -QOBM/Comb mais antigo** da Corporação

☐ Substitutos Eventuais

o COMANDANTE-GERAL

- pelo **Subcomandante-Geral**

o SUBCOMANDANTE-GERAL

- pelo **Coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes -QOBM/Comb mais antigo** da Corporação

o CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL

- por **Coronel do QOBM/Comb indicado pelo Comandante-Geral** da Corporação

☐ Substitutos Eventuais

o COMANDANTE-GERAL

- pelo **Subcomandante-Geral**

o SUBCOMANDANTE-GERAL

- pelo **Coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes -QOBM/Comb mais antigo** da Corporação

o CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL

- por **Coronel do QOBM/Comb indicado pelo Comandante-Geral** da Corporação

os TITULARES dos demais órgãos da Corporação

- pelo **bombeiro militar mais antigo a ele subordinado**



➤ Art. 32. O efetivo do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal** será fixado em lei específica, mediante proposta do **Governador do Distrito Federal**. (Redação dada pela Lei nº 12.086, de 2009).

Obrigado

Grande abraço e bons estudos!

- Professor: Marcos Girão -



Prof. Marcos Girão



Marcos Girão



@profmarcosgirao



@profmarcosgirao